

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 e Memorando nº 87/2019 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através de contato telefonico, comparecerem à Secreteria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Técnico em Enfermagem****Localização da (s) vaga (s): Sede**

8º	Juliana Aparecida Nunes Bittencourt
9º	Luciane Aparecida de Oliveira
10º	Mariliana Aparecida da Silva
11º	Adriana Gomes da Silva

**Função: Enfermeiro****Localização da (s) vaga (s): Sede**

3º	Gessana de Antoni Bueno Ribeiro
4º	Patricia Guillen Garcia Rodrigues

**Função: Motorista****Localização da (s) vaga (s): Sede**

2º	Luis Fabiano Fogaça
----	---------------------

**Função: Motorista****Localização da (s) vaga (s): São Bento**

3º	João Alvaro Ferreira Probst
4º	Carlos Ribeiro Lacerda

**Função: Farmaceutico Bioquimico****Localização da (s) vaga (s): Sede**

2º	Amilton Otto da Silva
----	-----------------------

**Função: Fisioterapeuta****Localização da (s) vaga (s): São Bento**

2º	Mariana Leticia Schram Bodanese
----	---------------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão desáude física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;



o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

**EMPRESA:** CF INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 81.067.191/0001-00

**OBJETO:** Serviços de processamento de dados de horas técnicas de revisão e de updates em Servidor Windows Server 2012 IBM – 3 100 M4.

**VALOR:** valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), a ser pago em uma única parcela.

**BASE LEGAL:** Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

**JUSTIFICATIVA:**

Os serviços de processamento de dados de horas técnicas de revisão e de updates em Servidor Windows Server 2012 IBM – 3 100 M4 – são necessários considerando o não funcionamento do Servidor do TIBAGIPREV, que é imprescindível para os sistemas administrativos, jurídicos e contábeis do Instituto, bem como para o funcionamento do Portal de Transparência (obediência à Lei de Acesso à informação 12.527/2011).

**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviços, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 02 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**  
DIRETORA PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**PORTARIA N.º 538/2019,**  
**de 29 de março de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II do art.90 da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE**

**I – Instaurar** Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria de Municipal de Saúde conforme memorando 98/2019.

**II – Designar** o servidor KEILA MARIA MARTINS para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de março de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 539/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

## **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Liliana Prado, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Saída - Retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
10/04/2019-11/04/2019	Curitiba – Participar do Curso sobre aplicação da Lei 13.201/15 Marco Regulatório do Terceiro Setor	Gol BBP - 1562

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 540/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Juliana Alberti Gomes, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Saída - Retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
10/04/2019-11/04/2019	Curitiba – Participar do Curso sobre aplicação da Lei 13.201/15 Marco Regulatório do Terceiro Setor	Gol BBP - 1562

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA N.º 541/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Paulo Sergio Brudnoski, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
19/11/2018 – 20/11/2018	Ponta Grossa – Conduzir servidores para participarem do Projeto Gestão Educacional.	Spin BAM - 3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 542/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Brudnoski, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA	Destino/Motivo	Veículo
23/11/2018	Ponta Grossa – Conduzir integrantes do Grupo Afro Kamimambo para participarem da Semana da Consciência Negra.	Spin BAM - 3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA N.º 543/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Nereu Junio de Almeida, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
24/10/2018	Castro – Levar alunos do Colégio Leopoldina para um passeio na Fazenda Capão Alto	Ônibus BAI - 8790

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 544/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Nereu Junio de Almeida, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
13/11/2018	Carambei – Levar alunos das Escolas Telêmaco Borba e Professor Aroldo para uma visita na Frísia	Ônibus BAI - 8790

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 545/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Keila Maria Martins, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
19/11/2018 – 20/11/2018	Ponta Grossa –Participar do Projeto Gestão Educacional.	Spin BAM - 3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 546/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>08/03/2019</b>	Ponta Grossa – Transporte de máquinas da Prefeitura Municipal de Tibagi	Caminhão Prancha AYM - 5662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 547/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>06/03/2019</b>	Ponta Grossa – Transporte de máquinas da Prefeitura Municipal de Tibagi	Caminhão Prancha AYM - 5662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**



**PORTARIA N.º 548/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>01/03/2019</b>	Ponta Grossa – Transporte de máquinas da Prefeitura Municipal de Tibagi	Caminhão Prancha AYM - 5662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 549/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Everson Pinto Ribeiro, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>03/11/2018</b>	Curitiba – Levar Ônibus placa BBD -3511 para trocar vidro na Onipeças.	Ônibus BBD - 3511

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 550/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Evaldo Sebastião Lopes, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
19/11/2018 – 20/11/2018	Ponta Grossa –Participar do Projeto Gestão Educacional.	Spin BAM - 3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 551/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Elizandro de Oliveira Pascoal, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
27/10/2018	Ponta Grossa – Levar ônibus da Secretaria de Educação para manutenção-Local Molas Aparecida e Rigone Assessorios	Ônibus APX - 4021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 552/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Eliezer Marins Mendes, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>30/11/2018</b>	Ponta Grossa – Levar ônibus placa BBD – 3510 para revisão na Retimaq.	Ônibus BBD - 3510

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA N.º 553/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cleverson de Jesus Talevi, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>13/11/2018</b>	Carambei – Levar os alunos da Escola Ida Viana para uma visita na Frísia.	Ônibus BBD - 3511

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 554/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Ana Claudia Pinheiro da Costa, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>19/11/2018 – 20/11/2018</b>	Ponta Grossa –Participar do Projeto Gestão Educacional.	Spin BAM - 3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 555/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a SANDRA APARECIDA XAVIER SCHEIDT, matrícula 52914.1, Professora do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 1de maio de 2008 e 30 de março de 2013, com fruição de 25 de janeiro de 2019 a 25 de abril de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de abril de 2019

**Marcus Vinícius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 557/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) de diária em favor de Rildo Emanuel Leonardi, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Transporte</b>
<b>07/04/2019 – 11/04/2019</b>	Brasília- Participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	Aéreo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 558/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) de diária em favor de Rubens Eugenio Leonardi, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Transporte</b>
<b>07/04/2019 – 11/04/2019</b>	Brasília- Participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	Aéreo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 559/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Brudnoski, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
04/12/2018	Reserva – Conduzir alunos das Escolas Municipais para consulta no Oftalmologista.	Spin BAM - 3568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 560/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Fernando Soares da Silva, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
30/11/2018	Irati - Ponta Grossa – Buscar os alunos do Colégio Florestal e Colégio Agrícola	Ônibus BBD - 3512

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 561/2019,**  
**de 01 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Eliezer Marins Mendes, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/10/2018	Ponta Grossa – Levar ônibus placa BBD – 3516 para revisão na Retimaaq e trazer os alunos do Colégio Agrícola	Ônibus BBD - 3516

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 562/2019,**  
**De 02 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Saída/retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/03/2019 – 10/03/2019	Carambei – Conduzir Atletas e Comissão Técnica para participarem da 1ª Etapa de Futsal Masculino sub 13, sub 15 e sub 17	Ônibus BAI - 8790

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **02 de abril de 2019.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA N.º 563/2019,**  
**De 02 de abril de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
15/03/2019 – 17/03/2019	Carambei – Conduzir Atletas e Comissão Técnica para participarem da 1ª Etapa de Voleibol Feminino sub 13, sub 15 e sub 17	Ônibus BAI - 8790

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **02 de abril de 2019.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Chefe de Gabinete**

**Contrato Nº : 42/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME  
Licitação : Pregão Presencial 15/2019  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARTISTICO COM BANDA SHOW, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PAR A TENDA ALTERNATIVA  
Vigência : Início: 01/03/2019 Término: 01/05/2019  
Assinatura : 01/03/2019  
Valor R\$ : 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)  
Dotação : 165 - 12.002.1035.33390399999000000000.00000000

**Contrato Nº : 50/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : RODO SERVICE LTDA  
Licitação : Inexigibilidade 8/2019  
Objeto : Fornecimento de peças originais da marca VOLARE e carroceria da marca MARCOPOLO e assistência técnica e serviços de mecânica de manutenção e retífica de motores  
Vigência : Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019  
Assinatura : 14/03/2019  
Valor R\$ : 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)  
Dotação : 65 - 10.001.2040.33390303999000000000.00000103  
Dotação : 231 - 10.001.2040.33390391904000000000.00000103

**Contrato Nº : 56/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA  
Licitação : Pregão Presencial 11/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Vigência : Início: 22/03/2019 Término: 21/03/2020  
Assinatura : 22/03/2019  
Valor R\$ : 8.990,70 (Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta Centavos)  
Dotação : 13 - 10.001.2037.33390302400000000000.00000107



**Contrato Nº : 57/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA  
Licitação : Pregão Presencial 26/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA  
Vigência : Início: 22/03/2019 Término: 21/03/2020  
Assinatura : 22/03/2019  
Valor R\$ : 35.667,50 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos )  
Dotação : 226 - 14.003.2079.33390300600000000000.00000000  
Dotação : 288 - 14.001.2053.33390300600000000000.00000303

**Contrato Nº : 58/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : JOSEMINDA CASTORINA DA ROCHA 53749251991  
Licitação : Pregão Presencial 26/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA  
Vigência : Início: 22/03/2019 Término: 21/03/2020  
Assinatura : 22/03/2019  
Valor R\$ : 11.280,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta Reais)  
Dotação : 226 - 14.003.2079.33390300600000000000.00000000  
Dotação : 288 - 14.001.2053.33390300600000000000.00000303

**Contrato Nº : 59/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : DESA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP  
Licitação : Pregão Presencial 11/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Vigência : Início: 22/03/2019 Término: 21/03/2020  
Assinatura : 22/03/2019  
Valor R\$ : 28.648,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)  
Dotação : 13 - 10.001.2037.33390302400000000000.00000107

**Contrato Nº : 60/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : W. A. M. LICITACOES LTDA. - ME  
Licitação : Pregão Presencial 11/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Vigência : Início: 22/03/2019 Término: 21/03/2020  
Assinatura : 22/03/2019  
Valor R\$ : 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais )  
Dotação : 13 - 10.001.2037.33390302400000000000.00000107

**Contrato Nº : 61/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : CIUMARA CAMARGO DAVASCIO COMERCIO - ME  
Licitação : Pregão Presencial 11/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Vigência : Início: 22/03/2019 Término: 21/03/2020  
Assinatura : 22/03/2019  
Valor R\$ : 20.120,00 (Vinte Mil e Cento e Vinte Reais )  
Dotação : 13 - 10.001.2037.33390302400000000000.00000107

**Contrato Nº : 62/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : SCHERAIBER & MISKININ LTDA  
Licitação : Pregão Presencial 11/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Vigência : Início: 22/03/2019 Término: 21/03/2020  
Assinatura : 22/03/2019  
Valor R\$ : 15.150,00 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta Reais)  
Dotação : 13 - 10.001.2037.33390302400000000000.00000107

**Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 70/2017**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
Licitação : Pregão Presencial 26/2017  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR  
Vigência : Início: 20/03/2019 Término: 19/03/2020  
Assinatura : 20/03/2019  
Valor R\$ : 17.160,00 (Dezessete Mil e Cento e Sessenta Reais )  
Dotação : 256 - 14.002.2055.33390399999000000000.00000303

**Aditivo ao Contrato Nº : 107/2018**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : PATRICIA COSTA CARNEIRO  
Licitação : Inexigibilidade 1/2018  
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE  
Vigência : Início: 20/03/2019 Término: 12/04/2019  
Assinatura : 20/03/2019

**Aditivo ao Contrato Nº : 152/2018**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : AIRES TURRA ME  
Licitação : Pregão Presencial 37/2018  
Objeto : ACRÉSCIMO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES  
Vigência : Início: 01/03/2019 Término: 02/05/2019  
Assinatura : 01/03/2019  
Valor R\$ : 7.074,36 (Sete Mil, Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos )  
Dotação : 49 - 13.002.2049.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 89 - 06.001.2011.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 172 - 08.003.2030.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 173 - 10.001.2039.3339039410000000000.00000104  
Dotação : 241 - 10.001.2042.3339030079900000000.00000104  
Dotação : 255 - 09.001.2032.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 289 - 15.001.2060.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 317 - 19.001.2084.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 330 - 10.001.2042.3339030079900000000.00000103  
Dotação : 368 - 14.002.2081.3339030079900000000.00000303

**Aditivo ao Contrato Nº : 154/2018**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : NEURI ANTONIO VALER & CIA LTDA ME  
Licitação : Pregão Presencial 37/2018  
Objeto : ACRÉSCIMO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES  
Vigência : Início: 01/03/2019 Término: 02/05/2019  
Assinatura : 01/03/2019  
Valor R\$ : 18.955,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais )  
Dotação : 49 - 13.002.2049.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 89 - 06.001.2011.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 172 - 08.003.2030.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 173 - 10.001.2039.3339039410000000000.00000104  
Dotação : 241 - 10.001.2042.3339030079900000000.00000104  
Dotação : 255 - 09.001.2032.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 289 - 15.001.2060.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 317 - 19.001.2084.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 330 - 10.001.2042.3339030079900000000.00000103  
Dotação : 368 - 14.002.2081.3339030079900000000.00000303

**Aditivo ao Contrato Nº : 233/2018**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : P. C. LOPES MARCELINO & CIA. LTDA. - ME  
Licitação : Pregão Presencial 56/2018  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE  
Vigência : Início: 15/03/2019 Término: 17/07/2019  
Assinatura : 15/03/2019  
Valor R\$ : 4.088,87 (Quatro Mil, Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos )  
Dotação : 13 - 10.001.2037.3339030160000000000.00000107  
Dotação : 13 - 10.001.2037.3339030220000000000.00000107  
Dotação : 330 - 10.001.2042.3339030160000000000.00000103

**Aditivo ao Contrato Nº : 403/2018**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : RAQUEL BAGIO RIBEIRO 84765909972  
Licitação : Dispensa de Licitação 39/2018  
Objeto : ACRÉSCIMO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.  
Vigência : Início: 01/03/2019 Término: 07/05/2019  
Assinatura : 01/03/2019  
Valor R\$ : 4.357,50 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos )  
Dotação : 89 - 06.001.2011.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 255 - 09.001.2032.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 289 - 15.001.2060.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 368 - 14.002.2081.3339030079900000000.00000303

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 Decreto Municipal nº 190/2013, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 2.710/2018, e suas alterações posteriores demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 12 de abril de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários. O valor máximo da licitação é de R\$ 79.126,30 (setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de abril de 2019

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 Decreto Municipal nº 190/2013, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 2.710/2018, e suas alterações posteriores demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 12 de abril de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de serviços elétricos para veículos da frota municipal. O valor máximo da licitação é de R\$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de abril de 2019

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 086/2019, Dispensa de Licitação nº 007/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0134/2019, para formalizar contrato com a empresa CARLA RAFAELI DE OLIVEIRA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.059.977/0001-59, com base no inciso I, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 02 de abril de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 082/2019, Dispensa de Licitação nº 008/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0116/2019, para formalizar contrato com a empresa CLAIR DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.434.383/0001-80, com base no inciso I, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 02 de abril de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na data de 04 de abril de 2019, às 13:30 horas, pela Plataforma eletrônica BLL, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 - Deverá constar na proposta a marca dos produtos (mesmo quando de fabricação própria).**

Leia se:

**1.2 - Deverá constar na proposta a marca dos produtos (mesmo quando de fabricação própria).**

**1.3** Será solicitado amostra de todos os itens às empresas classificadas em primeira colocação.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 02 de abril de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
Secretário Municipal de Administração